



**CÂMARA DOS DEPUTADOS
GABINETE DO DEP. VICENTINHO PT/SP**

REQUERIMENTO N º, 2020

(Do Sr. VICENTINHO)

Requer a realização de Sessão Solene em homenagem a Campanha da Fraternidade da CNBB 2022, que reflete sobre o tema da educação, como lema: “Fraternidade e Educação” e o lema “Fala com sabedoria, ensina com amor” (Pr 31,26).

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, com base no art. 68, caput, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, a realização de Sessão Solene em homenagem a Campanha da Fraternidade da CNBB 2022, que reflete sobre o tema da educação, como lema: “Fraternidade e Educação” e o lema “Fala com sabedoria, ensina com amor” (Pr 31,26).

JUSTIFICATIVA

O tema e o lema da Campanha da Fraternidade da CNBB 2022 nos remetem a inúmeras reflexões, especialmente nos tempos atuais. “Em 2022, pela terceira vez, a educação volta a ocupar as reflexões desta importante Campanha, agora, impulsionada pelo Pacto Educativo Global.” (Texto Base CF 2022, nº 7), com o objetivo de promover diálogos a partir da realidade educativa do Brasil, à luz da fé cristã, propondo caminhos em favor do humanismo integral e solidário, nos convoca a refletir sobre os fundamentos do ato de educar.

Pelo motivo mais que relevante dessa campanha, é que solicito o apoio dos nobres pares na aprovação desse requerimento.

Sala das sessões, em de de 2022.

VICENTINHO
Deputado Federal PT/SP

Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Vicentinho e outros
Para verificar as assinaturas, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD222087573700>

REGINALDO LOPES
(Líder do PT na Câmara)





Requerimento de Sessão Solene **(Do Sr. Vicentinho)**

Requer a realização de Sessão Solene em homenagem a Campanha da Fraternidade da CNBB 2022, que reflete sobre o tema da educação, como lema: “Fraternidade e Educação” e o lema “Fala com sabedoria, ensina com amor” (Pr 31,26).

Assinaram eletronicamente o documento CD222087573700, nesta ordem:

- 1 Dep. Vicentinho (PT/SP)
- 2 Dep. Reginaldo Lopes (PT/MG) - LÍDER do PT *-(p_7800)

* Chancela eletrônica do(a) deputado(a), nos termos de delegação regulamentada no Ato da mesa n. 25 de 2015.

